



Programa 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo		Número de Ações 17
Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
210H - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão sócio-econômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será executada mediante convênios com entidades governamentais e não-governamentais bem como apoio e cooperação técnica, contratação de consultores e especialistas nessa área.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0015 - No Estado do Pará
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0029 - No Estado da Bahia
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
- 1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE
- 2261 - No Município de Salvador - BA
- 3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
210Y - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 606 - Extensão Rural
UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração	Unidade Responsável: Secretaria Executiva	

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas rurais e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais. Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de comunidades indígenas por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais. Prover as comunidades quilombolas rurais e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover as comunidades indígenas de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratar consultoria, firmar convênios, contratos, acordos, contratos ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, Indígenas, Indigenistas ou Não- Indígenas, habilitadas para o apoio e assessoria à implementação de iniciativas com base no etnodesenvolvimento em áreas indígenas. Contratar consultoria e celebrar convênios, acordos ou contratos com instituições públicas e privadas que atuam na área de assistência técnica e extensão rural.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.887, de 2003. Constituição de 1988, artigos 225, 231 e 232, e 68 do ADCT. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Lei nº 6001 de 19 de dezembro de 1973. Decreto nº 1.141 de 19 de maio de 1994. Decreto nº 3.799 de 19 de abril de 2001. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do Povos Indígenas de 07 de setembro de 2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		

Produto: Área reconhecida **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A elaboração dos Relatórios Técnicos é realizada por execução direta da equipe técnica do INCRA e/ou por meio de convênios, contratos, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação com instituições acadêmicas, governamentais e entidades sem fins lucrativos. Levantamento, por técnicos do INCRA, do preço das benfeitorias e das terras de não-quilombolas a serem tituladas aos remanescentes das comunidades de quilombos, bem como o ajuizamento das ações de desapropriação ou a celebração de acordo administrativo para obtenção de imóveis

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho; Decreto nº 6040, de 2007; Lei 4.132, de 1962; Decreto nº 4.887, de 2003, IN/INCRA nº 57, de 2009; e NE/INCRA/Conjunta DF e DT nº 2, de 2010. Portaria INCRA nº 397, de 2014

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
213Q - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Unidade Responsável:		

Produto: Organização apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação, apoio e implementação de políticas e iniciativas governamentais de fortalecimento e/ou criação de órgãos nas estruturas administrativas locais, responsáveis pela coordenação e articulação da política de Enfrentamento ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de institucionalizar a política pública com o foco etnoracial, seja em ações diretas destes órgãos ou potencializando a



política pública transversal executada pelos demais órgãos finalísticos do Ente Federado; apoio à criação e à atuação de Conselhos instituídos de acordo com o Art. 50 da Lei nº 12.288/2010, com intuito de ampliar a participação da sociedade civil na proposição, avaliação e fiscalização das políticas públicas etnorraciais; apoio à instituição e ao funcionamento de Ouvidorias que recebam e encaminhem denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, para o Enfrentamento ao Racismo através do acolhimento e suporte às vítimas e o encaminhamento das providências legais juntos aos órgãos competentes; e apoio aos Fóruns Estaduais de gestores(as) municipais de Promoção da Igualdade Racial para o fortalecimento local da política etnorracial e para a representação federativa junto ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será executada por meio de convênios e instrumentos congêneres com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com apoio e cooperação técnica, contratação de consultores e especialistas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

0166 - No Município de Rio Branco - AC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010; Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
214D - Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

Produto: Denúncia encaminhada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração, implantação e manutenção de um modelo de Disque Igualdade Racial, para garantir o teleatendimento à poluição vítima de preconceito e discriminação etnorracial, análise e classificação de cada denúncia e seu respectivo encaminhamento aos órgãos competentes, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta pelo MMIRDH.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
6440 - Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

Produto: Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes e da comunidade local e apoio a projetos de fortalecimento



institucional envolvendo as organizações representativas das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades a partir de suas especificidades e de dotá-las de conhecimento e de instrumentos adequados para qualificar e otimizar sua interlocução junto às instâncias governamentais, facilitando o acesso aos espaços de gestão democrática.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, sob contratação ou formalização de convênios e instrumentos congêneres com órgãos federais, estaduais e municipais, instituições públicas de ensino superior, organismos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Estaduais e Municipais e entidades de direito privado sem fins lucrativos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0021 - No Estado do Maranhão

7000 - Comunidades Quilombolas do Igarapé do Lago do Maracá no Município de Mazagão - No Estado do Amapá

Base Legal da Ação

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.